



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.049/2020, 21 de agosto de 2020.

**Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2119/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado em 26 de dezembro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2330,

### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.30 - Departamento de Transporte Escolar	
1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.40.00.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Pessoa Jurídica – <b>000</b> - 312 .....	R\$ 2.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas	
2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas	
3.3.90.40.00.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Pessoa Jurídica – <b>000</b> - 532 .....	R\$ 1.000,00
<b>Total</b> .....	<b>R\$ 3.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.30 - Departamento de Transporte Escolar	
1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – <b>000</b> – 310 .....	R\$ 2.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas	
2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas	
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – <b>000</b> – 530 .....	R\$ 1.000,00
<b>Total</b> .....	<b>R\$ 3.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 21 de agosto de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 21 / 8 / 2020

Página: 122 educação 2512

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal